



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## Direção-Geral do Ensino Superior

## Despacho n.º 7710-A/2020

*Sumário:* Aprova o calendário de ações do concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2020-2021.

Considerando o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual;

Considerando o disposto no artigo 5.º do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2020-2021, aprovado pela Portaria n.º 180-B/2020, de 3 de agosto;

Aprovo, nos termos fixados em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, os prazos em que devem ser praticados os atos referentes ao concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2020-2021.

4 de agosto de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

## ANEXO

## Concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público

## Ano letivo de 2020-2021

## Calendário

Referência	Ação	Início	Fim
1	Apresentação da candidatura à 1.ª fase do concurso nacional . . . . .	7 de agosto	23 de agosto
2	Disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação na 1.ª fase do concurso nacional . . . . .		28 de setembro
3	Divulgação dos resultados da 1.ª fase do concurso nacional . . . . .		28 de setembro
4	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional . . . . .	28 de setembro	2 de outubro
5	Apresentação das reclamações aos resultados da 1.ª fase do concurso nacional (¹) . . . . .	28 de setembro	2 de outubro
6	Apresentação da candidatura à 2.ª fase do concurso nacional . . . . .	28 de setembro	9 de outubro
7	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 10 (n.ºs 3 a 5 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional) . . . . .	—	2 de outubro
8	Comunicação, pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior, da informação a que se refere o n.º 4 do artigo 43.º do regulamento do concurso nacional . . . . .	—	5 de outubro
9	Divulgação das vagas a que se refere o n.º 5 do artigo 43.º do regulamento do concurso nacional . . . . .	—	7 de outubro
10	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior ao abrigo dos n.ºs 3 e 5 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas . . . . .	—	9 de outubro
11	Decisão sobre as reclamações referentes à 1.ª fase do concurso nacional (¹) . . . . .	—	27 de outubro
12	Disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação na 2.ª fase do concurso nacional . . . . .	—	15 de outubro
13	Divulgação dos resultados da 2.ª fase do concurso nacional . . . . .	—	15 de outubro
14	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso nacional . . . . .	15 de outubro	19 de outubro



Referência	Ação	Início	Fim
15	Apresentação das reclamações aos resultados da 2.ª fase do concurso nacional (¹) . . . . .	15 de outubro	19 de outubro
16	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 20 (n.ºs 3 a 5 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional) . . . . .	—	19 de outubro
17	Comunicação, pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior, da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 47.º e o n.º 5 do artigo 48.º do regulamento do concurso nacional . . . . .	—	20 de outubro
18	Divulgação das vagas a que se refere o n.º 3 do artigo 48.º do regulamento do concurso nacional . . . . .	—	22 de outubro
19	Apresentação da candidatura à 3.ª fase do concurso nacional . . . . .	22 de outubro	26 de outubro
20	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior ao abrigo dos n.ºs 3 e 5 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas . . . . .	—	23 de outubro
21	Decisão sobre as reclamações referentes à 2.ª fase do concurso nacional (¹) . . . . .	—	2 de novembro
22	Disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação na 3.ª fase do concurso nacional . . . . .	—	30 de outubro
23	Divulgação dos resultados da 3.ª fase do concurso nacional . . . . .	—	30 de outubro
24	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional . . . . .	30 de outubro	3 de novembro
25	Apresentação das reclamações aos resultados da 3.ª fase do concurso nacional (¹) . . . . .	30 de outubro	6 de novembro
26	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 27 (n.ºs 3 a 5 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional) . . . . .	—	3 de novembro
27	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior ao abrigo dos n.ºs 3 e 5 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas . . . . .	—	7 de novembro
28	Comunicação, pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior, da informação sobre os candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional que efetivamente se matricularam . . . . .	—	9 de novembro
29	Decisão sobre as reclamações referentes à 3.ª fase do concurso nacional (¹) . . . . .	—	17 de novembro

(¹) As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

313464439